



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

### **DECRETO Nº 7.249, DE 6 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a transposição de dotações no Orçamento Programa 2024, autorizada pela Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024);

**DECRETA:**

Art. 1º Fica efetuada a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil quinhentos reais), no Orçamento Programa 2024, autorizada pela Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024).

§ 1º O detalhamento das dotações orçamentárias alocadas constam dos Anexos I e II.

§ 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.522, de 14 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, do superavit financeiro e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.173, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 17/09/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015335** e o código CRC **EB4AFEDA**.

**ANEXO I**

	02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
Ficha:	243	23.695.0015.2056.0000		DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	64.908,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	252	23.695.0015.2057.0000		DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	23.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	259	23.695.0015.2058.0000		DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	7.592,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
Ficha:	282	27.812.0016.2060.0000		INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA	5.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02	12	01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
Ficha:	621	04.125.0013.2054.0000		SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	5.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO R\$					105.500,00

**ANEXO II**

	02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
Ficha:	265	23.695.0015.2059.0000		DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	-95.500,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
Ficha:	289	27.812.0016.2061.0000		INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA	-5.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02	12	01	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
Ficha:	650	06.182.0013.2089.0000		SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	-5.000,00
		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
TOTAL A TRANSPOR					-105.500,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

#### DECRETO Nº 7.249, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de dotações no Orçamento Programa 2024, autorizada pela Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024);

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil quinhentos reais), no Orçamento Programa 2024, autorizada pela Lei Municipal nº 3.522, de 14 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024).

§ 1º O detalhamento das dotações orçamentárias alocadas constam dos Anexos I e II.

§ 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei



### Secretaria de Gabinete-GAP

de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.522, de 14 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, do superavit financeiro e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.173, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 17/09/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/09/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015335** e o código CRC **EB4AFEDA**.

Referência: Processo nº  
3535507.414.00001368/2024-95

SEI nº 0015335



### Secretaria de Gabinete-GAP

#### ANEXO I

	02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
Ficha:	243	23.695.0015.2056.0000		DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	64.908,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	252	23.695.0015.2057.0000		DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	23.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	259	23.695.0015.2058.0000		DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	7.592,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
Ficha:	282	27.812.0016.2060.0000		INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA	5.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02	12	01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
Ficha:	621	04.125.0013.2054.0000		SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	5.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO R\$					105.500,00

#### ANEXO II

	02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
Ficha:	265	23.695.0015.2059.0000		DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	-95.500,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
Ficha:	289	27.812.0016.2061.0000		INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA	-5.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02	12	01	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
Ficha:	650	06.182.0013.2089.0000		SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	-5.000,00
		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
TOTAL A TRANSPOR					-105.500,00